



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 320/88

Dispõe sobre Contribuição.

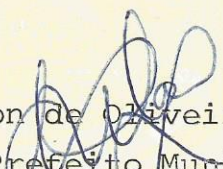
A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio - Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representante, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

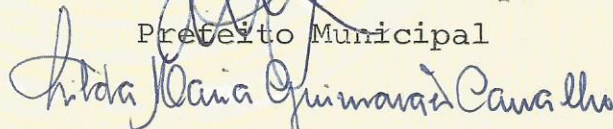
Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente para a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG, com a importância de 1% (um por cento) da transferência federal do Fundo de Participação dos Municípios.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 20/Dezembro/1988


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa